



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal

NOTA INFORMATIVA Nº *BR* /2015/DPE/DDR/SETEC/MEC

INTERESSADO: Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

ASSUNTO: Informa e orienta as Instituições da Rede Federal sobre a construção dos Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e Êxito dos Estudantes.

REFERÊNCIA: Nota Técnica nº 282/SETEC/MEC, de 09 de julho de 2015

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de atendimento à Nota Técnica nº 282/SETEC/MEC, de 09 de julho de 2015, que determina a elaboração de Nota Informativa para as Instituições da Rede Federal, contendo as orientações para a elaboração dos **Planos Estratégicos Institucionais para a Permanência e o Êxito dos Estudantes**, que contemplem o diagnóstico das causas de evasão e retenção e a implementação de políticas e ações administrativas e pedagógicas de modo a ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes no processo educativo nas instituições da Rede Federal, respeitadas as especificidades de cada região e território de atuação.
2. Esta Nota Informativa está fundamentada nas informações sistematizadas pelo Grupo de Trabalho – Evasão e Retenção na Rede Federal, instituído pela Portaria SETEC/MEC nº 39, de 22 de novembro de 2013, composto por representantes da SETEC e da Rede Federal, que teve como atribuição a elaboração do diagnóstico da evasão nos cursos da Rede Federal (Produto 1.1.1) e a sistematização de informações que pudessem subsidiar o planejamento de ações para o enfrentamento do fenômeno da evasão e da retenção na Rede (Produto 1.1.2), compromissos assumidos pela SETEC no Plano de Ação elaborado para o cumprimento das determinações do Acórdão nº 506/2013 TCU-Plenário.

INFORMAÇÃO

3. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a educação brasileira é organizada em dois níveis – educação básica e educação superior – e respectivas etapas de ensino. A educação profissional e tecnológica, por sua vez, está prevista como modalidade educacional que se integra aos diferentes níveis e etapas de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. Assim, os cursos de educação profissional e tecnológica se articulam com a educação básica e com a educação superior e, ainda, com as modalidades de educação de jovens e adultos e de educação a distância.
4. A Constituição Federal (CF) de 1988 define a educação como um direito social, ao lado de outros, como: saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. Como dever do Estado e da família, o

direito à educação deve consolidar-se na promoção do pleno desenvolvimento da pessoa, no preparo para o exercício da cidadania e na qualificação para o trabalho.

5. Entretanto, apenas admitir a educação como direito fundamental não é suficiente. É necessário concretizar e promover ações que permitam a garantia desse direito. Nesse sentido, tanto a CF quanto a LDB nos indicam alguns princípios relacionados diretamente ao êxito escolar, que são: a igualdade de condição para o acesso e permanência na escola, a garantia do padrão de qualidade, a valorização do profissional da educação escolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

6. Portanto, no caso da Rede Federal, para além de promover a expansão, o incremento do número de vagas, a ampliação das ações afirmativas, faz-se necessária a adoção de medidas que promovam a permanência e o êxito dos estudantes e a inserção socioprofissional dos egressos.

7. O mapeamento do perfil dos estudantes realizado pelas instituições integrantes da Rede Federal sinaliza o atendimento de um percentual significativo de uma população socioeconomicamente vulnerável, constituída marcadamente por estudantes de baixa renda, trabalhadores, residentes em localidades distantes ou com necessidades educacionais específicas.

8. Diante dessa realidade, há um esforço contínuo para ampliação dos recursos destinados a diversos programas de assistência estudantil. Esse esforço demonstra a preocupação com o fortalecimento das ações institucionais que garantam reais condições de permanência dos estudantes, de participação qualificada em atividades de ensino, pesquisa e extensão e de um percurso exitoso de formação acadêmica e profissional.

9. Embora nem sempre formalizadas e publicadas, algumas experiências de intervenção desenvolvidas na Rede Federal têm contribuído para minimizar os problemas de evasão e retenção. Embora existam esses esforços, constata-se a necessidade de atenção às taxas de evasão e de retenção nos cursos ofertados pela Rede Federal e de ações mais sistemáticas e institucionalizadas.

10. A evasão decorre do desligamento do estudante de um curso, caracterizada em diversas situações, tais como: abandono, pedido de cancelamento de matrícula, transferência interna ou externa. A retenção consiste na não conclusão do curso no período previsto, fator concorrente para o aumento da evasão.

11. Tanto a evasão quanto a retenção são fenômenos que envolvem fatores de ordem pedagógica, cultural, social, institucional e individual. Esses fenômenos repercutem no cumprimento da função social da Rede Federal, que tem por finalidade promover a inclusão de um público diversificado que, em sua maioria, é socioeconomicamente vulnerável e egresso de sistemas públicos de ensino em regiões com baixo índice de desenvolvimento educacional.

12. Dessa forma, reforça-se a necessidade premente de definição de políticas institucionais e da implementação de planos estratégicos, com adoção de ações administrativas e pedagógicas que contribuam para a permanência e o êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades da oferta educacional.

13. Para análise da evasão e da retenção, é necessário conhecer e avaliar a complexidade de fatores que intervêm na aprendizagem dos estudantes, uma vez que levam ao êxito ou à desistência do curso. Nessa perspectiva, compreender a evasão como um processo implica examinar as taxas de evasão, retenção e conclusão em seu conjunto, abordando os diversos fatores para a identificação dos problemas e adoção de medidas pedagógicas e institucionais visando solucioná-los.

14. Nessa direção, cada instituição da Rede Federal elaborará e desenvolverá um **Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes**. As metas e as ações

desse plano deverão estar alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e os resultados deverão ser publicados no relatório anual de gestão institucional.

15. Entende-se que o PDI retrata o esforço institucional que será empreendido à luz da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e das metas e estratégias definidas no Plano Nacional de Educação (PNE) para a consecução de um projeto político educacional.

16. Para subsidiar o trabalho das instituições na elaboração dos planos estratégicos de ações de permanência e êxito dos estudantes, apresenta-se uma proposta de metodologia, considerando as seguintes fases:

Fase 1: Instituição de comissão interna

Cada instituição deve constituir uma comissão interna geral composta por gestores de ensino e de assistência estudantil, coordenadores de curso, professores e equipe técnico-pedagógica, dentre outros profissionais. Essa comissão terá como objetivo coordenar e sistematizar a elaboração do plano estratégico institucional em colaboração com os campus.

Fase 2: Elaboração de diagnóstico quantitativo

A comissão deverá realizar o levantamento dos dados do SISTEC e/ou do sistema institucional de gestão acadêmica para a identificação das taxas de evasão, retenção e de conclusão de cada curso.

Fase 3: Elaboração de diagnóstico qualitativo

De posse dos dados quantitativos, deverá ser realizado o diagnóstico qualitativo, por campus e por curso, mediante inserção contributiva que oportunize a participação e o comprometimento de todos os segmentos da instituição na identificação das causas principais de evasão e de retenção e na proposição de medidas para superá-las.

As instituições definirão a melhor forma de condução e organização dessa etapa, podendo haver subcomissões nos campus para auxiliar os trabalhos da comissão interna geral.

É importante que cada instituição elabore um instrumento para coleta e registro das informações que deverá ser utilizado por todos os campus, facilitando a sistematização final das informações.


Essa fase, além de fornecer informações importantes para a elaboração do plano estratégico de intervenção e monitoramento, possibilita a participação e a reflexão da comunidade escolar sobre a problemática da evasão e da retenção e sobre o comprometimento de todos nesse processo.

Ao final, os resultados dos diagnósticos assim como as propostas de intervenção devem ser sistematizados e entregues à comissão interna geral da instituição.

Fase 4: Consolidação do plano estratégico

A partir dos diagnósticos de cada curso, a comissão interna elaborará uma proposta de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes que deverá ser submetida ao Conselho Superior ou órgão equivalente das instituições.

O plano estratégico deverá ser estruturado de modo a contemplar os seguintes itens:

- Identificação da Instituição
 - Justificativa
- 

- Base conceitual
- Diagnóstico¹
 - Diagnóstico quantitativo (taxas de evasão e retenção e de conclusão)
 - Diagnóstico qualitativo (causas da evasão e da retenção)
- Estratégias de intervenção²
 - Ações de intervenção
 - Metas e indicadores
 - Cronograma de execução
 - Equipe multiprofissional
 - Recursos necessários (financeiros e materiais)
 - Responsáveis
- Estratégia de monitoramento dos indicadores e das ações de intervenção
- Estratégia de avaliação do plano

Fase 5: Monitoramento e Avaliação das Ações

É importante que mecanismos e momentos de monitoramento e avaliação das ações de intervenção implementadas sejam previstos para acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados. O monitoramento e a avaliação deverão ser realizados, no mínimo, anualmente possibilitando a atualização dos indicadores de evasão, retenção e conclusão.

O monitoramento deverá observar as alterações dos dados quantitativos dos cursos e o cumprimento dos prazos. A avaliação deverá analisar se as medidas propostas foram desenvolvidas, quais as dificuldades encontradas e se os resultados alcançados impactaram na transformação da situação de evasão e/ou retenção nos cursos e na instituição. A partir dos resultados do monitoramento e da avaliação, poderão ser propostas reformulações ao plano estratégico.

17. Informamos que foi instituída a **Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes na Rede Federal**, composta por representantes da SETEC/MEC e da Rede Federal, de acordo com a Portaria anexa (Anexo 1). A Comissão tem caráter consultivo, propositivo e de assessoramento das Instituições da Rede Federal na elaboração dos Planos Estratégicos para Permanência e Êxito dos Estudantes e de acompanhamento e monitoramento das ações implementadas e da evolução das taxas de evasão, retenção e conclusão das Instituições da Rede Federal.

18. Os diagnósticos e os Planos Estratégicos Institucionais submetidos e aprovados pelos Conselhos Superiores das Instituições ou órgãos equivalentes serão enviados para a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações, de acordo com o cronograma a seguir:

AÇÃO	PRAZO
Entrega dos diagnósticos quantitativos gerais da instituição por nível de ensino, forma de oferta e curso	30/08/2015
Entrega dos diagnósticos qualitativos gerais da instituição por nível de ensino, forma de oferta e curso	30/09/2015
Entrega dos Planos Estratégicos de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes	30/11/2015

¹ Diagnósticos quantitativos e qualitativos gerais da instituição por nível de ensino, forma de oferta e curso.

² Ações de intervenção gerais da instituição por nível de ensino, forma de oferta e curso.

19. No diagnóstico quantitativo, para cálculo das taxas de evasão, retenção e conclusão dos cursos, deverão ser utilizados os indicadores descritos no Anexo 2.

20. Informações adicionais podem ser obtidas via correio eletrônico cgpg@mec.gov.br.

Brasília, 15 de julho de 2015.



LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO
Diretor de Desenvolvimento da
Rede Federal



NILVA SCHROEDER
Diretora de Políticas de Educação
Profissional e Tecnológica

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JULHO DE 2015

Institui e regulamenta a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o Êxito dos Estudantes da Rede Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes da Rede Federal, com a finalidade de:

- I. Orientar as Instituições da Rede Federal na elaboração e aperfeiçoamento dos Planos Estratégicos para a Permanência e Êxito dos Estudantes da Rede Federal;
- II. Receber, analisar e propor melhorias aos Planos Estratégicos para a Permanência e o Êxito dos Estudantes;
- III. Monitorar e acompanhar a execução dos Planos Estratégicos nas Instituições da Rede Federal;
- IV. Propor mecanismos de divulgação das ações institucionais e dos seus resultados.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I – Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - DDR/SETEC/MEC:

- a) Titular: NILTON NELIO COMETTI
- b) Titular: TATIANE EVERTON
- b) Suplente: MARCUS VINICIUS SANTANA LIMA

II -- Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - DPE/SETEC/MEC:

- a) Titular: ADRIANE STROISCH
- b) Titular: HEISE AIRES
- b) Suplente: FERNANDA TEIXEIRA FRADE ALMEIDA

III – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF:

- a) Titular: CARLOS MÁRCIO VIANA LIMA
- b) Titular: SILVANA FRANCESCON WANDROSKI
- c) Suplente: SIDINEI CRUZ SOBRINHO

IV – Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais – CONDETUF:

- a) Titular: MARIA CLARA LEMOS DOS SANTOS
- b) Suplente: RICARDO CRIVANO ALBIERI

§ 1º A Comissão será coordenada por NILTON NELIO COMETTI, Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - CGPG/DDR/SETEC/MEC;

§ 2º A Comissão terá caráter consultivo, propositivo e de assessoramento das Instituições da Rede Federal na elaboração dos Planos Estratégicos para Permanência e Êxito dos Estudantes e de acompanhamento e monitoramento das ações das Instituições da Rede Federal.

§ 3º A Comissão poderá convidar especialistas e representantes externos para participar das reuniões, no intuito de subsidiar e aprimorar seus trabalhos.

§ 4º A Comissão poderá constituir Grupos de Trabalho com atribuições específicas, a fim de realizar as atividades que lhes são pertinentes.

§ 5º Os membros da Comissão exercem função não remunerada de relevante interesse social.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, conforme cronograma pré-estabelecido, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS
Secretário Substituto

Portaria	Publicada	no
B.S. nº 27	de 10.7.2015	
Suplemento		

ANEXO 2

INDICADORES PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO QUANTITATIVO

Taxa de Conclusão

Este indicador mede o percentual de conclusão em relação ao total de matrículas atendidas. O resultado deste indicador possui relação direta com a duração dos cursos. Por exemplo, para um curso de 4 anos e se todos os alunos concluíssem o curso teríamos o valor de 25% para este indicador. Este indicador é influenciado pela taxa de crescimento da matrícula no período.

$$TC = \frac{CONCLUINTE S}{MATRÍCULAS ATENDIDAS} \times 100$$

CONCLUINTE S

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes que concluíram o curso no período de análise.

Registros Considerados: Todas matrículas que tiveram alteração de status para *Concluído* no período da análise.

MATRÍCULAS ATENDIDAS

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes com matrícula ativa em um dado período.

Registros Considerados: Todas as matrículas que estiveram *Em Curso* por pelo menos um dia no período analisado.

Taxa de Retenção

Este indicador mede o percentual de alunos que permaneceram com matrícula ativa não concluindo seus cursos no período previsto.

$$TR = \frac{RETIDOS}{MATRÍCULAS ATENDIDAS} \times 100$$

RETIDOS

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes com matrícula ativa mas que não concluíram o curso no prazo previsto.

Registros Considerados: Todas as matrículas que permaneceram *Em Curso* após a Previsão de Fim do Ciclo de Matrícula.

MATRÍCULAS ATENDIDAS

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes com matrícula ativa em um dado período.

Registros Considerados: Todas as matrículas que estiveram *Em Curso* por pelo menos um dia no período analisado.

Taxa de Evasão

Este indicador mede o percentual de alunos que saíram da instituição sem obter diploma em relação ao total de matrículas atendidas. O resultado deste indicador possui relação direta com a duração dos cursos. Este indicador é influenciado pela taxa de crescimento da matrículas no período.

$$TE = \frac{FINALIZADOS SEM ÊXITO}{MATRÍCULAS ATENDIDAS} \times 100$$

FINALIZADOS SEM ÊXITO

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes que tiveram sua matrícula finalizada na instituição sem a conclusão do curso.

Registros Considerados: Todas matrículas que tiveram alteração de status para *Evadido*, *Desligado* ou *Transferido Externo* no período da análise.

MATRÍCULAS ATENDIDAS

Fonte: SISTEC

Definição: número de estudantes com matrícula ativa em um dado período.

Registros Considerados: Todas as matrículas que estiveram *Em Curso* por pelo menos um dia no período analisado.